

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

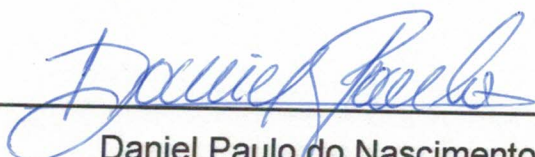
Relator: Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Parecer ao Projeto de Lei CM/16/2000, proposto pelo vereador Samir Augusto Jacob, que institui Banco de Dados para pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.

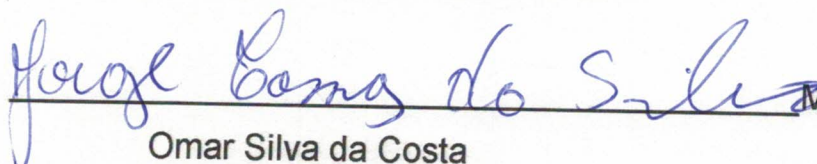
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de abril de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
Daniel Paulo do Nascimento

  
\_\_\_\_\_  
Secretário  
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

  
\_\_\_\_\_  
Membro  
Omar Silva da Costa

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Nelson Gomes Malta

Parecer ao Projeto de Lei CM/16/2000, proposto pelo vereador Samir Augusto Jacob, que institui Banco de Dados para pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.


A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

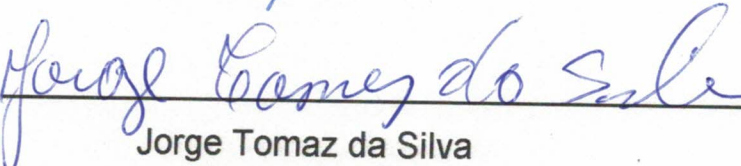
Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de abril de 2000.

  
\_\_\_\_\_  
Álvaro Otávio Macedo de Andrade

Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Nelson Gomes Malta

Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Tomaz da Silva

Membro

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

## COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Relator: Jorge Tomaz da Silva

**Parecer ao Projeto de Lei CM/16/2000, proposto pelo vereador Samir Augusto Jacob, que institui Banco de Dados para pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.**

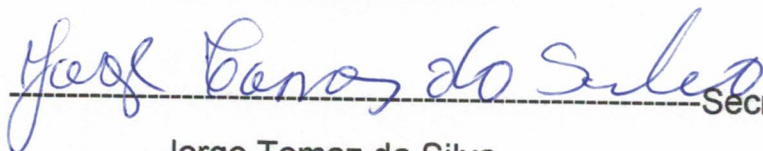
Manifestamo-nos pela aprovação do projeto submetido ao nosso exame.

É o nosso parecer.

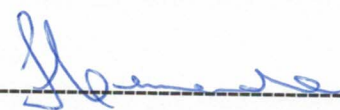
Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de abril de 2000.

-----Presidente

Vilson Silva de Moraes

-----Secretário

Jorge Tomaz da Silva

-----Membro

Fernando Cardoso Mamede



**PROJETO DE LEI CM/ 16 /2000**

**Institui Banco de dados para pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o Prefeito do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um banco de dados para atendimento de pacientes que necessitam de medicamentos de uso contínuo.

Art. 2º - Para ser beneficiário e partícipe do banco de dados o munícipe deverá atender a seguintes exigências:

I – apresentar atestado médico que comprove a necessidade do uso do medicamento;

II – renda no máximo de dois salários mínimos;

III – que seja morador no Município de Ituiutaba.

Art. 3º - Com o credenciamento o partícipe do banco de dados fará jus a uma cota mensal de medicamento, proporcional à sua necessidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 05 de abril de 2000.

A COMISSÃO DE SAÚDE E  
ASSISTÊNCIA SOCIAL

16/4/2000  
Presidente

SAMIR AUGUSTO JACOB

À ORDEM DO DIA  
DESTA SESSÃO

25/4/2000  
Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 10/4/2000

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTA

S. S., em 10/4/2000

Aprovado em única votação por  
unanimidade.

25/4/2000  
Presidente